



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 029

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e seis do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia vinte e seis do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves e Carina Machado Lopes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivo de gozo de férias o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivo de tolerância de ponto no dia 23 passado.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento do Mandado de Busca e Apreensão executado pela Polícia Judiciária no passado dia treze do mês em curso.

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

--- Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para Medidas de Combate à Seca – celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do valor de 212 096,03 Euros – Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2023;

--- Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira Para Medidas de Combate à Seca – celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do valor de 150 000,00 Euros – Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2023.

----- Informou o Senhor Presidente da Câmara que estas adendas têm como fundamento prorrogar os prazos de execução dos respetivos protocolos até novembro do próximo ano, permitindo a execução dos mesmos e manter a disponibilização dos fundos de financiamento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão na ordem do dia destes assuntos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— ORDEM DO DIA**— APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a avaliação de *Bom*, por si atribuída às unidades orgânicas, operada ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, propondo nos termos do n.º 3 do referido artigo 12.º a ratificação desta avaliação por esta câmara.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a avaliação atribuída.

----- PROTOCOLOS

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram presentes as seguintes minutas de protocolos:

— **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MEDIDAS DE COMBATE À SECA** – celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do valor de 212 096,03 Euros – Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2023:

— **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MEDIDAS DE COMBATE À SECA** – celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do valor de 150 000,00 Euros – Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2023.

----- Informou o Senhor Presidente da Câmara, como já referido, que estas adendas têm como objetivo prorrogar os prazos de execução dos protocolos até novembro do próximo ano, permitindo a sua concretização e a necessária disponibilização dos fundos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-las.

— SITUAÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 326 411,31 Euros.

— PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022.

— **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 13:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 10 010,00 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO 2022



----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 1:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 445 564,01 Euros, respeitante a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 17:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 16 500,00 Euros, respeitante 13 500,00 a despesas correntes e 3000,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- Estes documentos de Alteração ao Orçamento da Receita e da Despesas e de Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos foram pormenorizadamente explicados pela Chefe de Divisão Financeira.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de medição e pagamento referente à seguinte obra:

----- *– Furo SDF para Captação de Águas para o Balneário Termal da Terronha 2.ª Prospeção* - Auto de trabalhos normais, n.º 01, datado do dia dezanove do mês em curso, do valor de 35 445,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS - Delegação de Competências:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento dos autos de vistoria e medição de trabalhos, aprovados no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por esta câmara, referentes à seguinte obra:

----- *– Caminhos Rurais / Agrícolas - Beneficiação de Caminhos em Santulhão, Avinhó e Junqueira* - Autos de trabalhos n.ºs 1 e 2, dos valores respetivos de 97 525,00 Euros e 50 449,00 Euros, datados respetivamente de 07/12/2022 e 22/12/2022.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELANOSO – Revisão de Preços:** Foi presente a informação ref.ª 79/2022-DAPA, datada do dia dezasseis do mês corrente, apresentando a revisão de preços da obra que calcula no valor de 2684,46 Euros de acordo com a fórmula contratualizada.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e notificar o empreiteiro da mesma.



----- **REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELANOSO – Conta Final:** Foi presente a informação ref.ª 80/2022-DAPA, datada do dia dezanove do mês corrente, apresentando a conta final da obra, no valor de 266 773,47 Euros.

----- Declarou votar contra a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves alegando que, da revisão de preços oficiosa, tem que ser notificado o empreiteiro, e ainda não o foi, para que possa pronunciar-se se a aceita ou não, só depois disso é que, nos termos do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos, a conta final é elaborada.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, aprová-la e notificar o empreiteiro da mesma.

----- **PRORROGAÇÕES DE PRAZO:**

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTU-LHÃO – Sexto pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 532(SOSB), datada do dia vinte e sete do mês corrente, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo, até 31 de março do próximo ano, por forma de evitar o corte de energia elétrica e assim poder realizar os ensaios da parte elétrica da obra.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra, com as prorrogações de prazo, concedidas até à data, previa ser concluída até ao próximo dia 30 do mês em curso, contudo, em termos de execução, falta apenas realizar trabalhos no valor de 18 637,01 Euros, respeitantes a trabalhos de carpintaria e dos aludidos equipamentos de instalações técnicas que carecem de ensaios.

----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento numa alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentam a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste código.

----- Contudo, conclui a informação, que, atendendo que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve essencialmente à necessidade de manter o fornecimento de energia elétrica para proceder aos ensaios técnicos referidos, deixa à consideração deste executivo a possibilidade de concessão desta nova prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Conclui a informação em apreço que atendendo a que o motivo da prorrogação do prazo se fundamenta no facto de evitar o corte do fornecimento de energia elétrica, fornecimento da competência do dono da obra, a câmara municipal, posto que não se encontrar contemplada em projeto, deixa à consideração deste executivo a concessão da prorrogação requerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.

----- **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE – Trabalhos a menos:** Foi presente a informação interna referência, 530/2022(SOSB), datada do dia dezanove do mês em curso, reportando que a obra se encontra concluída, tendo-se verificado um saldo positivo no valor de 19 243,95 Euros, resultante de trabalhos não realizados devido a ligeiras diferenças entre as quantidades previstas em projeto e as efetivamente executadas e medidas em obra.

----- A propósito refere a informação que o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos determina que o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previsto no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem nesse sentido especificando os trabalhos a menos. Trabalhos estes que, nos termos do artigo 381.º do mesmo código, sendo de valor inferior a 20% do valor contratual, dará lugar a uma indemnização correspondente a 10% da diferença verificada, não sendo, porém, esse o caso em apreço, posto que o valor dos trabalhos a menos apenas corresponde a 5,24%.

----- Ponderado o teor da informação em análise foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos discriminados na informação, do referido valor, e notificar o empreiteiro do teor desta deliberação.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE – AQUISIÇÃO DE CAMIÃO-TRATOR E CISTERNA – Lote 1 - Aquisição de Camião Trator:** Presente o auto de receção relativo à receção do bem *Camião Trator*, datado do dia 24 do mês em curso, adquirido no âmbito do concurso em título, foi deliberado, por unanimidade aprová-lo.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período do mês de novembro de 2022 - Fatura ZFAT 1/ 5670120052 do valor de € 18 662,25,99:** Foi presente a informação ref.ª 519/(SOSB), datada do dia catorze do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., S.A., reportando que, a nível operacional, nada há a registar de significativo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura FA n.º 2022/335,** referente ao mês de novembro de 2022, no valor de € 30 369,30: Foi presente a informação ref.ª



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

83/2022-DAPA, datada do dia vinte e um do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando discrepâncias por serviços não realizados no valor de 1190,93 Euros, face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de RSU – 320,97 Euros;
- 5 – Transporte a aterro – 4,04 Euros;
- 6 – Limpeza urbana – 865,92 Euros.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas e proceder ao pagamento da fatura reduzida do valor total das discrepâncias referidas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2019-2022 - Leituras - Fatura n.º ZFTA 1/ 5670120146, do valor de € 4134,19, referente ao mês de novembro/dezembro de 2022:** Foi presente a informação n.º 533/(SOSB), datada do dia vinte e um do mês em curso, relativa à forma de prestação dos serviços de leituras e cobranças de todos os contratos de fornecimento de água, drenagem de esgotos e recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Vimioso, reportando que a taxa efetiva de leituras foi da ordem de 89,26%, dando conhecimento que, de acordo com as competências que lhe foram delegadas para este tipo de procedimentos, ordenou o pagamento destes serviços.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do pagamento em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) – ANTEPROJETO OU PROJETO BASE (ARQUITETURA E ESPECIALIDADES):** Presente e analisado o parecer, sem referência, datado do dia 19 do mês em curso, relativo ao projeto em título, o qual conclui que o mesmo está em condições de ser aprovado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto, em conformidade com o referido parecer.

----- **REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI) - ANTEPROJETO BASE (ARQUITETURA E ESPECIALIDADES):** Presente e analisado o parecer, sem referência, datado do dia 19 do mês em curso, relativo ao projeto em título, o qual conclui que o mesmo está em condições de ser aprovado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto, em conformidade com o referido parecer.

----- **PARQUE URBANO, PISCINAS MUNICIPAIS E VIMIOSO - PROJETO DE EXECUÇÃO:** Presente e analisado o parecer, sem referência, datado do dia 14 do mês em curso, relativo ao projeto em título, o qual conclui que o mesmo está em condições de ser aprovado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto, em conformidade com o referido parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **DESPACHOS DE DEFERIMENTO PROFERIDOS NO ÂMBITO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foram presentes os processos de licenciamento de obras particulares sobre os quais emitiu despacho de deferimento de licenciamento, dos seguintes munícipes:

- **Carla Marisa Guerra Esteves** - legalização de habitação unifamiliar, despacho de deferimento de 06/12/2022;
- **Elias Gonçalves Ferreira** - legalização de edifício de arrumos agrícolas, despacho de deferimento de 06/12/2022;
- **Élio Rodrigues Vaqueiro** - legalização de garagem e arrumos, despacho de deferimento de 06/12/2022;
- **Maria do Nascimento Martins Neves** - construção de habitação unifamiliar, despacho de deferimento de 15/11/2022.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria do Céu Fernandes Ramos – *Certidão de Destaque*:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na qualidade proprietária, que se emita certidão de destaque de uma parcela do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 567/20070312, com a área de 8112,00 metros quadrados, sito na Estrada Nova do Alto de S. Roque (Feto), em Carção.

----- Declarou-se impedida de participar nesta deliberado, a Senhora Vereadora Debora Alves alegando ser procuradora da requerente na sua atividade profissional, tendo-se ausentado pelo período em que esta análise e deliberação decorreram.

----- Neste âmbito foi analisada a informação interna referência n.º 521/2022, do dia quinze do mês em curso, onde se refere que, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, os atos que tenham por efeito o destaque estão isentos de controlo prévio, contudo devem obedecer às condições do disposto nos n.ºs 4 e 10 e 6, 7 e 8 do mesmo artigo 6.º que, por esta ordem, cita.

----- Refere ainda que na parcela a destacar existe um armazém de recolha de produtos ou máquinas agrícolas bem com arrumos ou garagem para a moradia nele erguida, propondo-se destacar 2084 m2, área de terreno esta que se situada em perímetro urbano classificado em PDM como inserida em Espaços Residenciais do Tipo I, e que, na parcela restante, com a área de 6028 m2, inserida em perímetro urbano existe uma edificação destinada a habitação, classificada em PDM como inserida em Espaços Residenciais do Tipo I, que cumpre o PDM.

----- Conclui que o destaque requerido reúne as condições previstas na legislação para câmara municipal emitir a respetiva certidão prevista no n.º 9 do referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

----- Face ao teor e fundamentação legal constante da informação analisada, foi deliberado por unanimidade, emitir a respetiva certidão para destaque nos termos referidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **CTT- Correios de Portugal, S. A. – Certidão de Licença de Utilização de Imóvel:** Foi presente um pedido de certidão relativa ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana de Vimioso sob o artigo 1757, sito no Largo Mendo Rufino, apresentado pela procuradora legal da sociedade em título, requerendo que se certifique sobre o Alvará de Utilização, respetiva localização, número de descrição, artigo matricial e uso autorizado do identificado prédio.

----- Analisado o parecer interno, sem referência, datado do dia seis do mês em curso, onde se identificam e confirmam os elementos requeridos, foi deliberado, em conformidade com este, emitir a requerida certidão.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO FINANCEIRO - ENTIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO:** Foi presente a informação ref.ª 278/DESC/AS, de 15 do mês em curso, propondo que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da parceria entre o Município de Vimioso e os lares de idosos do concelho e a fim de participar em colaboração com as instituições particulares de solidariedade social em programas e iniciativas de ação social, que se apoie a realização das Festividades de Natal dos utentes daquelas instituições, definindo as seguintes e respetivos apoios:

- Santa Casa da Misericórdia de Vimioso - 2250,00 Euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Algosó - 1300,00 Euros;
- Centro Paroquial N.ª Senhora das Dores de Argozelo -1000,00 Euros;
- Centro Paroquial de S. Pedro de Avelanoso - 800,00 Euros;
- Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção - 1200,00 Euros;
- Centro Paroquial S.ª Eulália de Pinelo - 800,00 Euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Santulhão -1000,00 Euros.

----- Declarou-se impedida de participar e votar o apoio ao Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção, a Senhora Vereadora Debora Alves, alegando ser membro da direção daquele centro paroquial, tendo-se ausentado enquanto decorria a análise e deliberação deste apoio.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação social referida, conceder os referidos apoios.

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:** Presentes os pedidos de apoio no âmbito do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*, em vigor:

--- Pedidos formulados ao abrigo do número 1 do artigo 5.º do regulamento - a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 Euros:

- Camila Augusta Gonçalves.

--- Pedidos formulados ao abrigo do número 2 do artigo 5.º do regulamento - a que corresponde o apoio no valor de 500,00 Euros:



- Catarina Filipa Pires Ferreira.

--- Pedidos formulados ao abrigo do número 3 do artigo 5.º do regulamento - a que corresponde o apoio no valor de 500,00 Euros:

- **Patrícia Susana Martins Antão;**
- **Marlene Andreia Correia Alonso;**
- **Zulmira Fernandes Rodrigues (1.º Filho);**
- **Zulmira Fernandes Rodrigues (2.º Filho).**

----- Analisados os respetivos pedidos de apoio e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com estas, conceder os apoios requeridos nos termos referidos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor.

----- APOIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- **Jacinto Augusto dos Santos Ferreira:** Presente um pedido de apoio do requerente em título solicitando apoio âmbito dos serviços de abastecimento de água e saneamento e analisada a informação social ref.ª 278/DESC/AS, do dia quinze do mês em curso, que conclui estarem reunidas as condições para que, nos termos do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso, seja deferido o pedido em apreço a vigorar no próximo ano civil, foi deliberado por unanimidade conceder, nestes termos, o requerido apoio.

----- APOIOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, NO ÂMBITO DA SAÚDE E DA SUBSISTÊNCIA:

----- No âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por este órgão, o Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes apoios extraordinários e urgentes atribuídos, no mês findo, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aos seguintes munícipes, no âmbito da saúde e da subsistência.

--- Saúde:

- **Marcelina Baía** - 81,80 Euros;
- **Emílio Rato** - 83,52 Euros.

--- Subsistência: - **Maria Alice Preto** - 52,54 Euros.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- PEDIDO DE AUTOCARRO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi, pelo Senhor Presidente, apresentado um officio do Águia Futebol Club de Vimioso para transportar, no dia 17 passado, a Sendim, os Benjamins de Futsal, pedido que deferiu, propondo a ratificação deste deferimento de apoio.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que, como sucessivamente vem argumentando, não concorda com este tipo de procedimento na medida em que os pedidos devem ser feitos atempadamente para serem registados e posteriormente deferidos, posição esta que já vem tomando ao longo do tempo para este tipo de pedidos de apoio vindos à posterior.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e com o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, ratificar aquele deferimento de apoio.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

António Alberto Lopes Coelho